



MARINHA DO BRASIL
NAVIO HIDROGRÁFICO BALIZADOR TENENTE CASTELO

DISPENSA ELETRÔNICA - N° 90001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 63331.000201/2025-41
REGIME JURÍDICO: LEI N° 14.133/2021

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I - Introdução

A presente análise tem por objetivo demonstrar a necessidade da eventual contratação de serviços de fornecimento e instalação de 20 (vinte) metros quadrados de piso moeda emborrachado, antiderrapante, na cor preta, com espessura de 3 (três) milímetros, destinado à substituição do piso da cozinha e do paiol de gêneros do Navio Hidrográfico Balizador Tenente Castelo a fim de atender as necessidades operativas do referido meio. Nesse sentido, de modo a fundamentar a necessidade da contratação e o interesse público envolvido, evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

II - Necessidade da contratação

O piso atual dos compartimentos mencionados encontra-se em condição inadequada para as atividades que ali são desempenhadas. Por se tratar de áreas de alto fluxo de tripulantes e de armazenamento/manipulação de gêneros alimentícios, o ambiente está constantemente sujeito a umidade, respingos de líquidos e deslocamento de cargas, o que aumenta sobremaneira o risco de escorregões, quedas e outros acidentes de trabalho.

Além do aspecto de segurança, o piso existente apresenta dificuldade de higienização, o que compromete as condições sanitárias exigidas para áreas onde se preparam e armazenam gêneros. Em uma Organização Militar cuja missão é apoiar atividades hidrográficas e balizadoras, a manutenção da saúde e da integridade física da tripulação é fator essencial para o cumprimento das atribuições operacionais.

Caso a contratação não seja realizada, haverá consequências diretas e imediatas para a capacidade operacional do navio, uma vez que acidentes ou contaminações poderiam implicar em afastamento de militares, redução do efetivo disponível, prejuízos ao moral da guarnição e, em última instância, atraso ou até inviabilização de missões. Portanto, a presente contratação apresenta-se como medida indispensável e preventiva.

III - Requisitos da contratação

Cabe ao prepotente:

- a) Apresentar registro e/ou inscrição na entidade profissional competente;
- b) Apresentar atestado de capacidade técnica fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, de execução de serviços compatíveis e similares em características técnicas, quantidades e prazos especificados neste Termo de Referência. Deverão constar nas certidões, o fabricante, modelo e especificações técnicas de acordo com o objeto mencionado no termo de referência;
- c) Deverá demonstrar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente (Nota de Empenho), que dispõe de equipamentos compatíveis, ferramentas necessárias relacionadas no manual de instruções do fabricante e pessoal técnico ao atendimento do padrão de qualidade exigido pelo serviço, comprovando disponibilidade, no mínimo, de equipamentos e ferramentas adequadas à realização do objeto deste Termo de Referência. Também deverá ser apresentada uma relação nominal da equipe técnica com respectiva qualificação e registro em participação em obras de mesma natureza e compatibilidade, que estará disponível para a realização dos serviços constantes do Objeto deste Termo de Referência;
- d) O serviço com fornecimento de materiais a ser contratado deverá possuir alto grau de qualidade, de modo que possa assegurar à Organização a devida confiança na utilização dos itens. Dessa forma, a descrição dos itens deve ser a mais detalhada possível, de acordo as especificações encontradas nos manuais, sem impactar na possível competição entre os fornecedores;
- e) Cumprir as normas ambientais vigentes para a execução do fornecimento, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;
- f) Deverá tomar todos os cuidados necessários para que da consecução dos fornecimentos não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;
- g) Deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação;
- h) Deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1 de 19/01/2010, referente aos Critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seu Art. 5º, no que couber;
- i) A comprovação do disposto no subitem anterior poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o produto fornecido cumpre com as exigências ambientais;
- j) Nos termos do com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, as especificações para aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e

entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas. Dessa forma fica estabelecido que a adjudicatária, além de atender a todas as obrigações advindas, deverá, ainda, em seu processo de produção ou comercialização de produtos, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostos no Capítulo III da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010;

- k) Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- l) À Administração é resguardado o direito diligenciar junto à Adjudicatária, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, no sentido de verificar a adequação dos produtos utilizados e/ou serviços às exigências, sob pena de desclassificação da proposta; e
- m) A quantidade de mão de obra especializada e de equipamentos a serem disponibilizados pela contratada para a correta execução do reparo ficará a cargo da Contratada.

IV - Levantamento de mercado

Foram realizadas consultas exploratórias a fornecedores especializados, bem como pesquisas em bases de preços disponíveis em plataformas oficiais. Constatou-se que o piso moeda emborrachado antiderrapante é amplamente disponível no mercado nacional, comercializado por empresas com atuação consolidada nos segmentos de construção, indústria e ambientes navais.

O levantamento preliminar apontou o valor R\$ 193,85 (cento e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos) por metro quadrado, já considerando fornecimento e instalação. O prazo médio para execução varia de 15 a 30 dias corridos, o que demonstra a viabilidade do objeto. Além disso, identificou-se que a solução é utilizada em ambientes industriais e embarcações de perfil similar, confirmando a sua adequação técnica para o uso pretendido.

A pesquisa de Mercado utilizada para obtenção dos preços foi o parâmetro do inciso IV do art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021 SEGES/ME, “IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.”.

V - Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste no fornecimento e instalação de 20 (vinte) metros quadrados de piso moeda emborrachado antiderrapante preto, com espessura de 3 (três) milímetros, abrangendo tanto o fornecimento do material quanto a execução da mão de obra especializada para sua correta aplicação. O serviço incluirá a preparação da superfície existente, a aplicação do adesivo apropriado, a colagem das placas emborrachadas e o acabamento final, garantindo um revestimento uniforme, sem falhas, saliências ou rebarbas.

VI - Estimativa das quantidades

A partir de medições realizadas nos compartimentos da cozinha e do paiol de gêneros, obteve-se a metragem de 20 (vinte) metros quadrados, que corresponde à área total a ser revestida com o piso emborrachado. A quantificação foi apurada com base em levantamento in loco, garantindo precisão na estimativa.

VII - Estimativa do valor da contratação

Com base no valor máximo identificado no levantamento preliminar, de R\$ 193,85 (cento e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos) por metro quadrado, a estimativa do custo total é de R\$ 3.876,93 (três mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos), incluindo fornecimento, insumos e mão de obra. Ressalta-se que o valor definitivo será consolidado por meio de pesquisa de preços formal, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

VIII - Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Embora o objeto seja divisível em metros quadrados, esse processo seguirá a regra do **não** parcelamento da contratação. A execução parcial poderia comprometer a uniformidade do material, a padronização do acabamento e a economicidade do processo, além de elevar os custos administrativos e dificultar a fiscalização. Dessa forma, opta-se pela contratação integral da solução, de modo a assegurar maior eficiência e menor risco.

IX - Identificação de contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas com a atual pretensão contratual. Inclusive no que se trata a contratação direta sem licitação.

X - Resultados pretendidos

Com a execução da contratação, espera-se alcançar: a redução dos riscos de acidentes de trabalho; a melhoria das condições de higiene e conservação dos gêneros alimentícios; a preservação da saúde e bem-estar da tripulação; o aumento da segurança em áreas de grande movimentação; e a manutenção da capacidade operacional do navio. Tais resultados convergem diretamente com o interesse público e com a missão institucional da Marinha do Brasil.

XI - Providências a serem adotadas

O NHiB TenCastelo, meio subordinado ao Centro de Hidrografia e Navegação do Norte, possui, junto ao ComImSup, militares devidamente qualificados, designados por portaria interna e que serão responsáveis diretos na fiscalização, execução e gestão do contrato.

XII - Descrição dos possíveis impactos ambientais

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são mínimos, limitando-se a resíduos de cortes e adesivos utilizados na instalação. A empresa contratada deverá providenciar o descarte adequado, mitigando eventuais efeitos ao meio ambiente.

XIII - Declaração da viabilidade ou não da contratação

À vista do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é viável, razoável e necessária, atendendo plenamente aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público. O objeto da contratação encontra-se dentro dos limites do art. 75, inciso II, da Lei nº

14.133/2021, podendo ser realizado por dispensa eletrônica, devendo o processo seguir para as etapas subsequentes.

Belém, PA, na data da assinatura.

MISAEAL DA PAIXÃO MENDES
Segundo-Tenente
Ajudante da divisão de máquinas

APROVO:

O presente Estudo Técnico Preliminar, cuja finalidade é demonstrar a necessidade da eventual contratação dos serviços de fornecimento e instalação de piso moeda emborrachado antiderrapante preto, a serem aplicados nos compartimentos de cozinha e paiol de gêneros, para atender as demandas deste Centro de Intendência e de suas Organizações Militares Apoiadas.

Belém, PA, na data da assinatura.

RODOLFO DE SOUZA PAULA
Capitão-Tenente
Ordenador de Despesas